

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

1

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO No. 55/2020 REFERENTE AO FORNECIMENTO MENSAL DE APROXIMADAMENTE 220 CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL A SEREM DISTRIBUÍDAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA NO EXERCÍCIO DE 2021.

**Pregão Presencial n.º 26/2020
Processo n.º 422/2020**

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano nº 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Gilmar Rotta, portador do RG nº 15.234.380 e CPF nº 067.541.148-35.

CONTRATADA: Cadora Comércio de Alimentos - LTDA, inscrita no CNPJ 35.594.769/0001-60, Inscrição Estadual n.º 128.162.024.112, estabelecida à Rua Brentano – nº 404, bairro Vila Hamburguesa, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.302-041, neste ato representada pelo Senhor Marcelo Minami portador do RG n.º 44.272.066-x e CPF n.º 325.276.268-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como finalidade o Fornecimento mensal de aproximadamente 220 cestas básicas de alimentos, limpeza e higiene pessoal a serem distribuídas aos servidores da Câmara de Vereadores de Piracicaba no exercício de 2021, conforme discriminação constante na planilha abaixo:

Item	Qtde.	Descrição	Tipo de embalagem e peso	Marca	Especificação completa (Características e Prazo validade) /Tipo de Laudo/Certif. a apresentar
01	02 pacotes	Arroz	Plástica transparente contendo 5 kg cada pacote	Tio João	Arroz agulhinha tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, devendo conter composição média a cada 50 g de arroz cru: . Valor calórico: 170 a 200 kcal . Carboidratos: 38 a 40 g . Proteínas: 3 g a 5g . Gorduras saturadas: 0 g . Colesterol: 0 mg . Fibras Alimentares: até 1 g . Cálcio: 12 mg a 16 mg . Ferro: 0,30 a 1 mg . Sódio: até 8 mg . Validade mínima: 06 meses • Apresentar Certificado de Classificação do Produto

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

2

ESTADO DE SÃO PAULO

02	03 pacotes	Feijão	Plástica transparente contendo 1 kg cada pacote	Broto Legal	<p>Feijão Carioca, Tipo 1, comum, uniformidade no tamanho e na cor (clara) de grãos, colhido no máximo até 30 dias, baixa percentagem de contaminados e tempo de cozimento de 20 a 30 min. devendo conter composição média a cada 60 g:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Valor calórico: 60 a 190 kcal . Carboidratos: 8,5 a 33 g . Proteínas: 7 g a 14g . Gorduras Totais: 0 g . Gorduras saturadas: 0 g . Fibra alimentar: 8 g a 16 g . Sódio: < 5 mg . Validade mínima: 03 meses <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar Certificado de Classificação do Produto • Umidade dos Grãos de até 13%. •
03	04 unidades	Óleo de Soja	Plástica transparente (Pet) com 900 ml cada	Soya	<p>Óleo de soja, sem colesterol, devendo conter composição média a cada 13 ml:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Valor calórico: 108 a 120 kcal . Carboidratos: 0 g . Proteínas: 0g . Gorduras totais: 12 a 14 g . Gorduras saturadas: 0 a 2,5 g . Gorduras Poli-insaturados: 6,5 a 8g . Gorduras Mono-insaturados: 2,5 a 3,5 g . Sódio: 0 g . Colesterol: 0 mg . Vitamina E: 1,7 a 4,5 mg . Validade mínima: 06 meses
04	02 pacotes	Macarrão	Plástica contendo 500 g cada	Renata	<p>Espaguete nº 08, com ovos, devendo conter composição média a cada 80 g:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Valor calórico: 277 a 280 kcal . Carboidratos: 58 a 61 g . Proteínas: 8,5 a 9 g . Gorduras totais: até 1,1 g . Fibra alimentar: até 2,2 g . Sódio: 0 g . Gorduras saturadas: 0g . Validade mínima: 06 meses
05	03 pacotes	Açúcar	Plástica com 1 kg cada	Caravelas	<p>Açúcar refinado especial, devendo conter composição média a cada 5 g:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Valor calórico: 20 kcal . Carboidratos: 5 g . Validade mínima: 12 meses

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

3

ESTADO DE SÃO PAULO

06	02 pacotes	Café	Alto vácuo com 500 g cada	Morro Grande Todo Aroma	<p>Café em pó homogêneo, torrado e moído, com no máximo 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ou ardidos e ausente de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica (Categoria de Qualidade Superior, obtendo em análise sensorial da bebida, nota de Qualidade Global no mínimo 6,5 pontos, atestado por laudo), Validade mínima: 03 meses</p> <p>• Apresentar através de Laudo, Análise Sensorial da bebida, nota de Qualidade Global no mínimo 6,50 pontos;</p>
07	01 pacote	Farinha de Trigo	Papel reforçado contendo 01 kg	Renata	<p>Farinha de Trigo, tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico, devendo conter composição média a cada 50 g:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Valor calórico: 169 a 200 kcal . Carboidratos: 35 a 38 g . Proteínas: 4,5 g a 7 g . Gorduras: até 1 g . Ferro: até 2,1 mg . Sódio: 0 mg . Validade mínima: 02 meses
08	04 latas	Molho de Tomate Tradicional	Lata com 340 g cada com sistema de abertura "abre fácil"	Pomarola	<p>Molho de tomate tradicional, refogado, não contendo glúten, sendo sua composição média a cada 60 g:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Valor calórico: 15 a 30 kcal . Carboidratos: 3 a 5,5, g . Proteínas: até 1g . Gorduras: até 1 g . Fibra alimentar: 0 a 1,5 g . Sódio: até 300 mg . Gordura Saturada: 0g . Gordura Trans: 0g . Validade mínima: 12 meses
09	01 pacote	Sal	Plástica transparente contendo 01 kg	Lebre	<p>Sal refinado extra, iodado, devendo conter composição média a cada 1 g:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Sódio: 390 mg . Iodo: 25 mcg . Validade mínima: 12 meses
10	01 lata	Atum	Lata contendo peso 170 g	Coqueiro	<p>Atum sólido, conservado em óleo vegetal e sal, devendo conter em sua composição média a cada 60 g:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Valor calórico: até 129 kcal

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

4

ESTADO DE SÃO PAULO

					<ul style="list-style-type: none"> . Carboidratos: menor 1,80 g . Proteínas: mínimo de 11g . Gorduras Totais: 6,0 a 9,3 g . Gorduras saturadas: até 1,8 g . Colesterol: 21 mg . Gorduras poli-insaturadas: até 4,5 g . Cálcio: 10,0 mg a 10,7 mg . Ferro: 1,1 mg a 1,9 mg . Sódio: até 441 mg . Validade mínima: 24 meses
11	01 pacote	Biscoito Doce	Plástica com 200g	Parmalat (duchen)	<p>Bolacha (tipo biscoito maizena), à base de farinha de trigo, açúcar, amido, gordura vegetal e sal, devendo conter composição média a cada 30 g:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Valor calórico: até 140 kcal . Carboidratos: até 25 g . Proteínas: 0 a 3 g . Gorduras totais: até 5 g . Fibra alimentar: de 0 a 1 g . Sódio: de 100 a 200 mg. . Gorduras saturadas: 2,0g . Gorduras Trans: 0,9 . Validade mínima: 06 meses
12	01 pacote	Biscoito Salgado	Plástica com 200 g	Triunfo	<p>Biscoito salgado, tipo água e sal, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, devendo conter composição média a cada 30 g:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Valor calórico: até 140 kcal . Carboidratos: até 20 g . Proteínas: até 4 g . Gorduras totais: até 5,5 g . Colesterol: até 1,0 mg . Fibra alimentar: de 0,8 a 2 g . Sódio: até 175 mg . Gorduras trans: até 0,8 g . Gorduras saturadas: até 2,5 g . Validade mínima: 06 meses
13	01 pacote	Biscoito recheado de chocolate	Plástica contendo 120 g.	Triunfo	<p>Biscoito recheado de chocolate, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido ou creme de milho, açúcar invertido, cacau, sal, corante, fermentos químicos e aromatizante.</p>
14	01 lata	Seleta de Legumes	Lata com peso drenado = 200g	Quero	<p>Seleta de Legumes, devendo conter composição média a cada 130 g:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Valor calórico: 90 kcal . Carboidratos: até 20 g . Proteínas: de 0 a 2 g

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

5

ESTADO DE SÃO PAULO

					. Validade mínima: 12 meses
15	01 Lata	Achocolata do em pó	Lata ou Pote plástico com 400 g	Nescau	<p>Achocolatado em pó instantâneo, contendo cacau, rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, devendo conter composição média a cada 20 g:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Valor calórico: 75 a 100 kcal . Carboidratos: de 17 a 23 g. . Proteínas: até 1 g - Gorduras totais: de 0 a 0,6 g . Gorduras saturadas: 0 g . Fibra alimentar: até 1 g . Sódio: 21 a 25 mg . Cálcio: até 188 mg . Ferro: 1,2 mg a 2,6 mg . Vitamina B1: 0,21 a 0,39 g . Vitamina B2: 0,24 a 0,42 mg . Vitamina B6: 0,3 mg a 0,42 mg . Vitamina B12: até 0,78 ug . Ácido Pantotênico: 0 a 1,6 mg . Biotina: 0 a 9,7 ug . Açúcares: 15g . Niacina: 4,8mg
16	01 Lata	Leite em pó Instantâneo	Lata com 400 g	Ninho	<p>Leite em pó Integral, instantâneo, fortificado (com ferro + vitaminas A, C e D) devendo conter composição média a cada 26 g:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Valor energético: 130 kcal . Proteínas: 6,8 g . Carboidratos: 9,9 g . Gorduras totais: 7,09g . Gorduras saturadas: 3,9 g . Gorduras trans: não contem - Fibra Alimentar: 0 g . Cálcio: 246 mg . Ferro: 3,4 mg . Sódio: de 92 mg . Vitaminas A: 225mg . Vitamina D: 1,8mg . Vitamina C: 17 mg . Validade mínima: 12 meses
17	02 Latas	Milho Verde	Lata com peso drenado = 200 g	Quero	<p>Milho verde em conserva, com peso drenado de 200 g, devendo conter composição média a cada 130g:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Valor calórico: até 130 kcal . Proteínas: de 1 g a 5g . Carboidratos: até 25 g . Gorduras Totais: até 1,5 g . Sódio: até 610 mg . Fibra alimentar: 2,7g . Gorduras trans: 0g . Validade mínima: 24 meses

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

6

ESTADO DE SÃO PAULO

18	02 latas	Leite condensado	Lata com peso de 395 g	Moça Nestle	Leite condensado (leite integral, açúcar e lactose), devendo conter composição média a cada 20 g: . Valor calórico: 65 kcal . Carboidratos: 11 g . Proteínas: 1,4 g . Gorduras totais: 1,6 g . Saturadas: 1,0 g . Gorduras trans: não contém . Fibra alimentar: 0 g . Cálcio: 52 mg . Sódio: 20 mg . Validade mínima: 12 meses
19	01 lata	Ervilha	Lata com peso drenado = 200 g	Quero	Ervilha reidratada em conserva, com peso drenado de 200 g, devendo conter composição média a cada 130g: . Valor calórico: 84kcal . Carboidratos: de 20 g . Proteínas: de 0 g . Gorduras totais: 0 g - Fibra Alimentar: de 3,1 g . Sódio: 559 mg . Validade mínima: 24 meses
20	02 latas	Creme de Leite	Lata com peso de 300 g	Nestle	Creme de Leite esterilizado / Teor de gordura 25%, devendo conter composição média a cada 15 g: . Valor calórico: 38 kcal . Carboidratos: 0 g . Proteínas: 0g . Gorduras totais: 3,8 g . Saturadas: 2,4g . Fibra alimentar: 0 g . Sódio: 6,7mg . Gordura Trans: não contém . Validade mínima: 12 meses
21	02 pacotes	Sabão em Pó	Caixa de papelão resistente contendo 1 k	Omo	Lava Roupas (sabão em pó), com a seguinte composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico. . Validade mínima: 24 meses
22	01 pacote	Sabão em Barra	Plástica transparente com peso de 1 kilo (contendo 5 unidades de 200 g cada)	Minuano	Sabão em barra "glicerinado" contendo a seguinte composição: sabão de ácidos graxos de côco/babaçú, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, glicerina e água. . Validade mínima: 24 meses

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

7

ESTADO DE SÃO PAULO

23	04 embalagens	Detergente líquido ou lava-louças	Plástica contendo 500 ml	Ypê	Detergente líquido ou lava-louças neutro, biodegradável, em recipiente plástico com bico dosador, testado dermatologicamente, contendo a seguinte composição mínima: Coadjuvante, sequestrante, corante, tensoativo biodegradável e componente ativo: linear alquil benzeno, sulfato de sódio. . Validade mínima: 12 meses
24	04 pacotes c/4 rolos cada	Papel higiênico	Plástica transparente com 4 rolos de 30 m x 10 cm C/U cada	Personal Vip	Papel higiênico neutro, folha dupla de alta qualidade, testado dermatologicamente, 100% fibras naturais/ tecnologia Max soft (Resistência e absorção).
25	04 embalagens	Sabonetes	Embalagem própria (85 g cada)	Protex	Sabonete antibacteriano suave, testado dermatologicamente contendo a seguinte composição: dióxido de titânio (CI 77891), sodium pamitate, sodium laurate, água, PEG-12 e perfume. . Validade mínima: 12 meses
26	01 embalagem contendo 2 litros	Água sanitária	Plástica contendo 2 litros	Candura	Água sanitária, composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água q.s.p. teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% . Validade mínima: 06 meses
27	02 tubos	Creme dental	Plástico contendo 70 g	Colgate	Creme dental contendo de 1400 1500 ppm de flúor e monofluorfosfato de sódio em sua fórmula. . Validade mínima: 12 meses
28	01 embalagem	Amaciante	Plástica contendo 2 litros	Fofó	Amaciante de roupas, contendo a composição: Cloreto dialquil dimetil, amônio, coadjuvantes, fragância, 1,2 benzotiazolin – 3-ONA, corante, adificante e água.

1.2. A Contratante pagará à Contratada a importância aproximada de R\$ 271,00 por cesta básica de alimentos, totalizando a importância total geral aproximado de R\$ 715.440,00 para um período de 12 meses.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária no. 01.031.0001.2.373-3.3.90.30 (Material de Consumo), constante para o exercício de 2021.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - SUPORTE LEGAL

Este Contrato é regulado pelos seguintes dispositivos legais:

3.1. Lei Orgânica do Município de Piracicaba;

3.2. Lei Federal n.º 10.520/02;

3.3. Resolução n.º 08/05;

3.4. Lei Complementar nº 123/06.

3.5. Demais Disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, as normas da lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. A Funcionária efetiva Aneli Aparecida Godoy do Departamento Administrativo e Financeiro (Setor de Recursos Humanos) da Câmara de Vereadores de Piracicaba, foi designada gestora deste contrato.

4.2. O presente contrato terá vigência a contar de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

5.1. - A licitante vencedora deverá realizar a entrega das cestas aos servidores públicos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em local de fácil acesso, de preferência nas proximidades da área central, devendo cumprir as seguintes condições:

5.2. - Elaborar e entregar os tickets/cartões das cestas no Setor de Recursos Humanos da Câmara até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, impreterivelmente.

5.3. - Iniciar a entrega das cestas aos servidores no período do dia 01 ao dia 10 de cada mês.

5.4. - O recebimento que trata o item 5.1.1. far-se-á mediante recibo;

5.5. - Dar prioridade às cestas básicas da Câmara de Vereadores, tendo em vista problemas que possam surgir como racionamento e/ou falta de produtos no mercado, que compõem a cesta;

5.6. - No caso dos produtos da cesta, serem entregues em desacordo com o Edital, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos imediatamente por outros de boa qualidade. Não serão aceitos os produtos da cesta básica que se apresentem com embalagens amassadas, fissuradas, deformadas e com prazo de validade vencido.

5.7. - O local estipulado para a entrega das Cestas Básicas, deverá estar em conformidade com a legislação Sanitária em vigência, sob pena de rescisão de contrato.

5.8. - A licitante vencedora será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Câmara de Vereadores, bem como aos seus servidores públicos, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega das cestas básicas.

5.9. - A entrega das cestas poderá a qualquer momento, ser acompanhada e fiscalizada pela gestora designada para este fim, Aneli Aparecida Godoy, funcionária efetiva do Setor de Recursos Humanos, representando a Câmara de Vereadores de Piracicaba, bem como poderá ser realizado vistoria no local destinado para armazenamento e entrega das cestas básicas para averiguação das condições de higiene do local.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

São obrigações da Câmara de Vereadores:

6.1. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste contrato.

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

6.3. Fiscalizar a qualidade dos produtos constantes nas cestas básicas.

6.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados após a respectiva devolução dos tickets/cartões comprovando a entrega das cestas básicas acompanhado de Nota Fiscal/Fatura discriminado de acordo com a Nota de Empenho.

7.1.1. Por se tratar de quantidade aproximada, o pagamento *corresponderá a quantidade de Cestas básicas entregues no mês, que será comprovada através da devolução dos tickets/cartões à Câmara de Vereadores de Piracicaba, imediatamente após a entrega das cestas aos servidores, antes de efetuar o pagamento.*

7.2. O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá em **15** (quinze) dias corridos após a entrega dos tickets/cartões das cestas, mediante a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

7.3. Poderá ser procedida consulta online junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

7.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara de Vereadores de Piracicaba em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1. O Contrato não sofrerá reajuste até o seu término.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. Independentemente de interpelação judicial, se a empresa CONTRATADA não cumprir as Cláusulas do Contrato, poderá o mesmo ser rescindido a qualquer momento pela empresa contratante.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Câmara de Vereadores de Piracicaba, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa de **0,5%** (zero, cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso e por descumprimento das obrigações aqui estabelecidas, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **20%** (vinte por cento) sobre o valor das cestas básicas não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Câmara de Vereadores de Piracicaba pela não execução parcial ou total do objeto;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

10.3. As sanções previstas no inciso I do item 10.1 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II, III e IV facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Câmara de Vereadores, no caso de suspensão de licitar, a Contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízos das multas previstas no contrato e nas demais cominações legais.

10.5. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, (quando for o caso), além da perda desta, responderá a empresa vencedora, pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.6. O licitante penalizado que não recolher a multa prevista no art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da inexecução total ou parcial do contrato, após 30 dias do não recolhimento da multa, será notificado quanto a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

10.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou recolhidos via depósito. Caso o pagamento não seja efetuado, o débito será encaminhado para execução em Dívida Ativa.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1. Fica vinculado o presente instrumento ao Processo Administrativo Licitatório n.º 422/2020 - Pregão Presencial n.º 26/2020, fazendo parte integrante deste contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica assegurado a CONTRATANTE, o direito de, suprimir ou acrescentar o valor inicial do contrato em até 25%, conforme reza o artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.2. Para todas questões suscitadas na execução do Contrato, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e efeito, com todas as folhas devidamente rubricadas.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE

Gilmar Rotta

Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

CONTRATADA

Marcelo Minami

Cadora Comércio de Alimentos - LTDA